

**Solicitação e Autorização Inexigibilidade de Licitação**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 25 - Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93**:

**PROCESSO Nr.** **203/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nr.** **19/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para realização de serviço de manutenção em Retroescavadeira 3CX JCB.

**ÓRGÃO ATENDIDO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

**RECURSO:** Próprios

**DOTAÇÃO:** 62-3.3.90.39.00.00.00.00.1500.0000

**OBJETIVOS:** Contratar empresa do ramo para realização de serviço de manutenção em Retroescavadeira 3CX JCB.

Tenente Portela, 23 de novembro de 2023.

---

Rosemar Antonio Sala  
Prefeito Municipal

## 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 227 de 31 de fevereiro de 2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo tipo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos dispostos no Art. 25 - Inciso I da Lei 8.666/93, para a contratação de empresa do ramo para realização de serviço de manutenção em Retroescavadeira 3CX JCB, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

## 2. OBJETO

Contratação de empresa do ramo para realização de serviço de manutenção em Retroescavadeira 3CX JCB.

Especificações do objeto:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Desmontagem, diagnóstico, montagem de eixo traseiro de Retroescavadeira 3CX JCB	01	R\$ 9.656,00	R\$ 9.656,00
Deslocamento	01	R\$ 1.560,40	R\$ 1.560,40
<b>TOTAL R\$: 11.216,40</b>			

## 3. JUSTIFICATIVA

A empresa contratada é autorizada de forma exclusiva no Estado para realizar a comercialização de linhas de produtos da marca JCB, bem como para prestar os serviços de assistência técnica, manutenções e revisões das máquinas da marca, conforme Declaração expedida pela JCB do Brasil LTDA. A referida manutenção se faz necessária para conserto do eixo traseiro da máquina que veio a estragar pouco tempo depois do término da garantia, razão pela qual não haverá a cobrança das peças necessárias para o conserto.

## 4. DAS EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Após a solicitação de conserto a contratada terá prazo máximo 04 (quatro) dias úteis para a execução dos serviços.

A montagem e desmontagem do eixo traseiro serão realizadas junto ao Parque de Máquinas do Município de Tenente Portela/RS, sito a rua Tamandaré, 93, por profissional especializado da empresa contratada.

## 5. DA CONTRATADA

Fica contratada para o fornecimento dos produtos objeto deste Processo de Inexigibilidade de Licitação a Empresa: **MOTORMAC - DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA** - CNPJ: **90.627.332/0001-93** - Endereço sede: Av Assis Brasil, nº 11000, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 91.140-000.

### 5.1- DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada e de Tenente Portela;
- b)** - Certificado de Regularidade do FGTS;
- c)** - Certidão Positiva com efeitos de Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d)** - Certidão Negativa Estadual;
- e)** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- f)** - Declaração que não emprega menor;

## 6. DO VALOR CONTRATADO

Valor total para a realização da revisão é de: **R\$ 11.216,40 (onze mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**

## 7. DA GARANTIA e VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de seis (6) meses a contar de sua assinatura, prevalecendo assim com a garantia das peças.

## 8. DO PAGAMENTO

O pagamento SERÁ realizado em até 30 (trinta) dias após a realização da revisão, mediante apresentação de Nota Fiscal;

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

62-3.3.90.39.00.00.00.1500.0000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato decorrente da presente Inexigibilidade de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

#### **11. DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela para dirimir todas as questões desta Inexigibilidade que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela/RS, 23 de novembro de 2023.

---

Rosemar Antonio Sala – Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

**Processo de Licitação- Nr 203/2023**

**Inexigibilidade de Licitação - Nr. 19/2023**

**EMENTA:** Inexigibilidade de licitação

A contratação por Inexigibilidade de licitação com fulcro no **artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida em definição do objeto e motivação da Inexigibilidade, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de Inexigibilidade, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Tenente Portela/RS, 23 de novembro de 2023.

---

Assessor Jurídico OAB-RS